**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI Nº 7.027, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

*Institui o evento "DESPERTAR PELOTAS", no calendário oficial de eventos do município de Pelotas.*

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial de eventos em Pelotas o evento "DESPERTAR PELOTAS".

**Art. 2º** O evento "DESPERTAR PELOTAS", organizado pela IGREJA EVANGÉLICA SEMEADORES DE CRISTO, será realizado anualmente, no segundo fim de semana do mês de novembro.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de janeiro de 2022.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

***FÁBIO SILVEIRA MACHADO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**CF0901AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/03/2022. Edição 3273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/